



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.858.497/0001-65 com sede na Rua 21 de ABRIL, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha, neste ato representado por sua gestora municipal, a Sr.^a Lucinete Miranda Almeida Coelho, inscrita no CPF: ***.554.951** brasileira, residente domiciliada nesta Cidade de Cachoeirinha – TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação deste município de Cachoeirinha Tocantins, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: G DA SILVA SOUSA, CPF/CNPJ: 41.722.748/0001-85, ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, S/N, S/N, CENTRO, CACHOEIRINHA – TO, FONE: 63992349905, EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: GILMAR DA SILVA SOUSA CPF: 932.190.593-68.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDAS TAMANHO 21X15	UND	100,00	TILIBRA	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	15,00	NIKON	R\$ 4,90	R\$ 73,50
3	ALFINETE Nº 32 C/ 270 UNID	CX	40,00	TILIBRA	R\$ 14,50	R\$ 580,00
5	BALÃO CORES VARIADAS C/ 50 UNID.	PC	100,00	JOY	R\$ 9,07	R\$ 907,00
6	BAMBOLE	UND	80,00	SQ	R\$ 10,10	R\$ 808,00
7	BARALHO	CX	10,00	COMPAG	R\$ 18,70	R\$ 187,00
8	BARBANTE	RL	150,00	ASTONIA	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) 1 KG	PC	200,00	TILIBRA	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) 01 KG	PC	80,00	TILIBRA	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
11	BLOCO ANOTE COLE	BL	20,00	JANDAIA	R\$ 12,50	R\$ 250,00
12	BLOCO DE CARTELA DE BINGO	PC	100,00	JANDAIA	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12

E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

13	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS COM 100 UNIDADES	PC	60,00	LEO & LEO	R\$ 28,25	R\$ 1.695,00
14	BRILHO EM PÓ CORES VARIADAS	UND	10,00	GRIART	R\$ 12,10	R\$ 121,00
15	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	100,00	JANDAIA	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
16	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	300,00	JANDAIA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
17	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIA	UND	250,00	JANDAIA	R\$ 15,30	R\$ 3.825,00
18	CAIXA CORRESPONDENTE PARA MESA	UND	30,00	DELLO	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
19	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UND	50,00	DELLO	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
22	CALCULADORA MEDIA	UND	50,00	MB TCH	R\$ 16,40	R\$ 820,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UNID. BIC	CX	80,00	BIC	R\$ 28,70	R\$ 2.296,00
28	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	600,00	SLIM	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
37	COLA GLITER 23G C/06 UNID	CX	40,00	GRIART	R\$ 24,90	R\$ 996,00
38	COLA ISOPOR 1 LITRO	UND	80,00	MAX	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
43	ENVELOPE TAMANHO 160X12 C/100 UNID	CX	15,00	KRAFT	R\$ 38,00	R\$ 570,00
53	ESTOJO P/ QUADRO BRANCO	UND	100,00	GRIART	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
54	ETIQUETAS ADESIVAS LACRE PARA FECHAMENTO DE CONVIT	RL	15,00	FOFO	R\$ 12,50	R\$ 187,50
56	FELTRO P/ ARTESANATO	MT	40,00	FELTRO	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
57	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA	UND	50,00	EMBALADO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
58	FITA ADESIVA FINA COLORIDA	UND	50,00	DUREX	R\$ 7,90	R\$ 395,00
62	FITA CREPE LARGA	UND	100,00	ADERE	R\$ 8,90	R\$ 890,00
63	FITA DE CETIM FINA	MT	100,00	BRASIL	R\$ 2,50	R\$ 250,00
64	FITA DE CETIM LARGA	MT	250,00	BRASIL	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
65	FITA DE CETIM MEDIA	MT	40,00	BRASIL	R\$ 5,09	R\$ 203,60
66	FITA MÉTRICA 1.50CM	UND	30,00	BRASIL	R\$ 6,90	R\$ 207,00
67	FITILHO FINO CORES VARIADAS	RL	70,00	BRASIL	R\$ 4,50	R\$ 315,00
68	FOLHA DE ISOPOR 10MM, MM	UND	200,00	ISOPLAST	R\$ 4,50	R\$ 900,00
69	FOLHA DE ISOPOR 15MM, MM	UND	100,00	ISOPLAST	R\$ 4,40	R\$ 440,00
70	FOLHA DE ISOPOR 20MM, MM	UND	100,00	ISOPLAST	R\$ 6,00	R\$ 600,00
101	PAPEL CONTACTE PERSONALIZADO	RL	15,00	CONT-TACT	R\$ 103,80	R\$ 1.557,00
104	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10 FLS	PC	10,00	KRAFT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 180G C/ 20 FLS	PC	30,00	MAK+	R\$ 15,00	R\$ 450,00
107	PAPEL LAMINADO	UND	400,00	DECOR	R\$ 2,00	R\$ 800,00
110	PAPEL OFICIO	CX	10,00	REPORT	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
116	PASTA AZ LOMBO FINO C/20 UNID	CX	15,00	DAC	R\$ 281,50	R\$ 4.222,50
118	PASTA CANELADA	UND	40,00	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
122	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS FINA.	UND	800,00	DELLO	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

129	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL COM GRAMPO	UND	200,00	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
130	PERCEVEJO DIVERSOS	UND	200,00	ACLILEX	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
132	PERFURADOR GRANDE 60 FLS	UND	15,00	MASTERPRI NT	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
145	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	60,00	SQ IMPORTS	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
146	PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE P/EMBALAGEM MESA 0,10 MM	RL	15,00	SQ IMPORTS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL:						R\$ 71.213,10

FORNECEDOR: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.581.727/0001-40, SITUADA NA RUA GONÇALVES LEDO, Nº 647, SALA 06, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 77807-130, ARAGUAÍNA/TO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) EDINA FERNANDES FERREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1909856 SSP DF E DO CPF Nº 703.672.132-49

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	APONTADOR	UND	300,00	GATTE	R\$ 0,90	R\$ 270,00
39	COLA ISPOR 90G	UND	50,00	PIRATINING A	R\$ 3,30	R\$ 165,00
40	COLA PEQUENA BRANCA 90G	UND	250,00	IRIS	R\$ 2,40	R\$ 600,00
52	ESTILETE GROSSO ACRILICO C/12 UNID	CX	15,00	MASTERPRI NT	R\$ 12,90	R\$ 193,50
55	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50,00	MASTERPRI NT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE / 220G C/50 FLS	UND	50,00	MASTERPRI NT	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
109	PAPEL MICRO ONDULADO	UND	300,00	VMP	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
115	PAPEL VERGÊ C/ 50 FOLHAS	PC	60,00	MASTERPRI NT	R\$ 14,05	R\$ 843,00
117	PASTA AZ LOMBO LARGO C/20 UNID	CX	15,00	DAC	R\$ 369,90	R\$ 5.548,50
119	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL 100 FOLHAS	UND	80,00	ACP	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
127	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO, QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE NO MANUSEIO.	UND	10,00	DAC	R\$ 24,70	R\$ 247,00
133	PINCEL ATÔMICO PILOTO	CX	60,00	BRW	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
134	PINCEL MARCADOR DE TEXTO C/12 UNID	CX	50,00	LYKE	R\$ 15,90	R\$ 795,00
143	PINCEL PARA RETROPROJETOR	CX	40,00	BRW	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
157	TESOURA GRANDE	UND	180,00	MASTERPRI NT	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.691,00

FORNECEDOR: MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, CPF/CNPJ: 21.075.679/0001-58, ENDEREÇO: AV BETEL Nº 179, CEP: 77.890.000, BAIRRO, CENTRO, EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA, CPF: 849.038.991-87.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	UND	50,00	DELLO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
21	CALCULADORA GRANDE	UND	50,00	KIT	R\$ 19,00	R\$ 950,00
24	CANETA EM GEL COM GLITER	UND	50,00	BIC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
25	CANETINHA HIDROCOR COMP	CX	100,00	COMPACTOR	R\$ 4,20	R\$ 420,00
26	CANETINHAS COLORIDAS C/12 UNID.	CX	200,00	COMPACTOR	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
27	CARPETE EDUCATIVO	UND	10,00	MACK+	R\$ 18,50	R\$ 185,00
29	CESTA DE PRESENTE P	UND	40,00	EMPORUIM	R\$ 12,00	R\$ 480,00
30	CESTA DE PRESENTE M	UND	40,00	EMPORUIM	R\$ 11,50	R\$ 460,00
31	CESTA DE PRESENTE G	UND	40,00	EMPORUIM	R\$ 14,00	R\$ 560,00
32	CLIPES 2/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	150,00	ACC	R\$ 5,30	R\$ 795,00
33	CLIPES 6/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	150,00	ACC	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
34	CLIPS 4/0	CX	150,00	ACC	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
35	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	UND	60,00	TEK BOND	R\$ 5,50	R\$ 330,00
36	COLA BRANCA 01 LITRO	UND	200,00	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
41	CORDAS	MT	40,00	REGRA FIBRAS	R\$ 4,00	R\$ 160,00
42	CORRETIVO 18ML CX 12UNIDADES	CX	15,00	COMPACTOR	R\$ 23,00	R\$ 345,00
44	ENVELOPE TAMANHO 230X16 C/100 UNID	CX	15,00	FORONI	R\$ 66,30	R\$ 994,50
45	ENVELOPE TAMANHO 230X11 C/100 UNID	CX	15,00	FORONI	R\$ 36,70	R\$ 550,50
46	ENVELOPE A4 C/100 UNID	CX	80,00	FORONI	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
47	E.V.A PERSONALIZADA COM GLITTER	UND	300,00	MACK+	R\$ 3,00	R\$ 900,00
48	E.V.A PERSONALIZADA SEM GLITTER	UND	300,00	MACK+	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
49	E.V.A SIMPLES	UND	1.500,00	MACK+	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
50	ELÁSTICO LARGO	MT	80,00	SÃO JOSE	R\$ 1,50	R\$ 120,00
51	ESTILETE FINO ACRILICO C/12 UNID	CX	50,00	GATTE	R\$ 14,80	R\$ 740,00
59	FITA ADESIVA GROSSA	UND	300,00	EUROCEL	R\$ 3,00	R\$ 900,00
60	FITA ADESIVAS TRANSPARENTE FINA	UND	15,00	EUROCEL	R\$ 1,50	R\$ 22,50
61	FITA CREPE COLORIDA FINA	UND	30,00	EUROCEL	R\$ 4,00	R\$ 120,00
71	FOLHA DE ISOPOR 50MM,MM	UND	100,00	ISOPLAST	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
72	GIZ DE CERA COM 12 CORES 48G	CX	100,00	ACRILEX	R\$ 2,70	R\$ 270,00
73	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	15,00	ROCAMA	R\$ 26,00	R\$ 390,00
74	GRAMPEADOR GRANDE	UND	35,00	GRAMP LINE	R\$ 9,00	R\$ 315,00
75	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	35,00	GRAMP LINE	R\$ 15,00	R\$ 525,00
76	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	100,00	GRAMP LINE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	20,00	GRAMP LINE	R\$ 19,00	R\$ 380,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12

E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

78	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA C/50 UNID	CX	50,00	ACC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
79	JOGO DE DOMINO	CX	16,00	SQ IMPORTS	R\$ 16,00	R\$ 256,00
80	JOGO DE PEÇA QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	CX	10,00	SQ IMPORTS	R\$ 29,00	R\$ 290,00
81	JOGO DE XADREZ	CX	10,00	SQ IMPORTS	R\$ 39,50	R\$ 395,00
82	LÃ CORES VARIADAS	UND	100,00	SÃO JOSE	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
83	LAÇOS DECORATIVOS	CX	100,00	MACK+	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
84	LÁPIS COR C/ 12 CORES GRANDE	CX	400,00	MULTICOLO R	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
85	LÁPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNID.	CX	100,00	MULTICOLO R	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
86	LIGA DE BORRACHA Nº 18 C/500 UNID.	PC	45,00	MERCU	R\$ 16,00	R\$ 720,00
87	LINHA CROCHÊ	RL	50,00	CLEIA	R\$ 12,50	R\$ 625,00
88	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	30,00	ACP	R\$ 10,50	R\$ 315,00
89	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	UND	50,00	ACP	R\$ 7,50	R\$ 375,00
90	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	UND	100,00	MODERNA	R\$ 5,60	R\$ 560,00
91	MASSA MODELAR 180G C/12 UNID.	CX	180,00	ACRILEX	R\$ 3,10	R\$ 558,00
92	OLHO PARA BONECAS C/100 UNID	PC	30,00	MACK+	R\$ 10,70	R\$ 321,00
93	PALITOS DE PICOLÉ C/100 UND	PC	100,00	JUMBO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
94	PAPEL A-4	CX	140,00	REPORT	R\$ 149,00	R\$ 20.860,00
95	PAPEL A-4 COR AZUL 100 FOLHAS	PC	80,00	REPORT	R\$ 9,90	R\$ 792,00
96	PAPEL CAMURÇA	UND	200,00	VMP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
97	PAPEL CARBONO	UND	30,00	CIS	R\$ 24,00	R\$ 720,00
98	PAPEL CARTÃO	UND	400,00	VMP	R\$ 1,20	R\$ 480,00
99	PAPEL CELFONE	UND	100,00	VMP	R\$ 1,20	R\$ 120,00
100	FOLHAS PAPEL CARTOLINA COLOR SET GRANDE - CORES VARIADAS	UND	400,00	VMP	R\$ 0,80	R\$ 320,00
102	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE	RL	15,00	MACK+	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
103	PAPEL CREPOM VARIAS CORES C/10 UNID	PC	80,00	VMP	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
108	PAPEL MADEIRA	UND	500,00	VMP	R\$ 1,60	R\$ 800,00
111	PAPEL OFF SET 180G C/100FLS	PC	10,00	VMP	R\$ 25,00	R\$ 250,00
112	PAPEL PARA FLIPERSHART	PC	30,00	VMP	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
113	PAPEL PARDO	RL	10,00	VMP	R\$ 39,00	R\$ 390,00
120	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	UND	80,00	ACP	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
121	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS E GROSSA 5 CM.	UND	120,00	ACP	R\$ 5,50	R\$ 660,00
123	PASTA PROCESSO	UND	800,00	ACP	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
124	PASTA DE ARQUIVO FÁCIL	UND	100,00	ACP	R\$ 4,30	R\$ 430,00
125	PASTA PARA DOCUMENTO VAI/DEM	UND	50,00	ACP	R\$ 3,90	R\$ 195,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

126	PASTA EM L A4 C/ 10 UNID	PC	100,00	ACP	R\$ 8,00	R\$ 800,00
128	PASTA SUSPENSE	UND	200,00	ACP	R\$ 3,20	R\$ 640,00
131	PERFURADOR 20 FLS	UND	15,00	TRIS	R\$ 15,90	R\$ 238,50
135	PINCEL Nº 04	UND	30,00	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 75,00
136	PINCEL Nº 06	UND	30,00	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 75,00
137	PINCEL Nº 08	UND	30,00	CONDOR	R\$ 2,90	R\$ 87,00
138	PINCEL Nº 10	UND	30,00	CONDOR	R\$ 3,30	R\$ 99,00
139	PINCEL Nº 12	UND	30,00	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
140	PINCEL Nº 14	UND	30,00	CONDOR	R\$ 5,30	R\$ 159,00
141	PINCEL Nº 16	UND	30,00	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UNID	CX	100,00	COMPACTOR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
144	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	60,00	SQ IMPORTS	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
147	PRANCHETA ACRÍLICA	UND	100,00	WALEU	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
148	QUADRO BRANCO MEDIDA APROXIMADAS ALTURA 90CM, LARG	UND	30,00	ACRILEX	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
149	RÉGUA CRISTAL 30 CM	UND	250,00	WALEU	R\$ 1,50	R\$ 375,00
150	RÉGUA CRISTAL 50 CM	UND	250,00	WALEU	R\$ 2,30	R\$ 575,00
151	SPRAY CORES VARIADAS	UND	100,00	VONDER	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
152	TATAME E.V.A 100X100X10 MM,MM (1 PEÇA)	UND	50,00	SOUZA	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
153	TELA GRANDE PARA PINTURA	UND	20,00	SOUZA	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
154	TELA PEQUENA PARA PINTURA	UND	20,00	SOUZA	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
155	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	30,00	ACRILEX	R\$ 25,00	R\$ 750,00
156	TESOURA ESCOLAR KIT C/ 20X1 COM 20 UND	UND	100,00	KIT	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
158	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES	CX	150,00	ACRILEX	R\$ 4,50	R\$ 675,00
159	TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	20,00	COMPACTOR	R\$ 49,80	R\$ 996,00
160	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	20,00	PILOT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
161	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UND	20,00	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 80,00
162	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO	UND	40,00	COMPACTOR	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
163	TINTA PARA TECIDO	UND	50,00	ACRILEX	R\$ 11,00	R\$ 550,00
164	TNT CORES VARIADAS COM 50 MTS	RL	80,00	SANTA FE	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
165	TNT ESTAMPADOS 100 MTS	RL	50,00	SANTA FE	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
166	BOLA DE SOCIETY PENALTY ADULTO	UND	20,00	PENALTY	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
167	BOLA DE FUTSAL KAGIVA F5 PRO	UND	10,00	PENALTY	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
168	BOLA DE FUTSAL KAGIVA F5 SUB-13	UND	10,00	PENALTY	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
169	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500	UND	10,00	PENALTY	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
170	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000	UND	10,00	PENALTY	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

171	BOLA DE FUTSAL PENALTY INFANTIL	UND	10,00	PENALTY	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
172	BOLA DE VOLEIBOL	UND	20,00	PENALTY	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
173	BOLA DE HANDEBOL	UND	20,00	PENALTY	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
174	REDE DE VOLEIBOL	UND	4,00	SPITTER	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
175	REDE PARA GOL DE FUTSAL	UND	6,00	SPITTER	R\$ 289,90	R\$ 1.739,40
176	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO 46MX24MX8M	UND	2,00	SPITTER	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 133.645,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. 3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA – TO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e



comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4. Mantiverem sua proposta original.

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

9.5.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. **Local da Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no endereço Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00, mediante agendamento prévio com a equipe responsável pela recepção.

10.2. **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.

10.3. **Responsabilidade pelo Transporte:** Caberá à contratada toda a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega, arcando com todos os custos envolvidos.

10.4. **Condições dos Produtos:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e com todas as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.5. **Recusa de Produtos:** A contratante se reserva o direito de recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem avarias ou estejam fora do prazo de validade (quando aplicável).

10.6. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dos produtos será formalizado mediante atesto de servidor designado, após a verificação da conformidade com os requisitos do contrato.

11. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO**, em dias úteis, no horário compreendido entre **8h às 12h e das 14h às 18h**, mediante prévio agendamento com o responsável pelo recebimento.

11.2. É de responsabilidade da contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local indicado, devidamente acondicionados, e em conformidade com as especificações exigidas, sob pena de rejeição do recebimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os produtos de limpeza deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, com prazos de validade mínimos de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega, devidamente lacrados, rotulados e embalados de forma a garantir a integridade dos itens até o momento do uso.

12.1.1. *A entrega deverá ocorrer no endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mediante agendamento com o setor responsável pelo recebimento.*

12.1.2. *A contratada será responsável por todo o transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a contratante.*

12.1.3. *Os produtos entregues serão conferidos no ato do recebimento. Serão recusados itens que apresentem avarias, estejam com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.*

12.1.4. *Caso seja verificada irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.*

12.2. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação da conformidade com as exigências contratuais, mediante **atesto do servidor responsável**.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Servidor Responsável: MARIS RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS			
Unidade	Vinculada:	FUNDO MUNICIPAL	DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Cargo/Função: Professora			

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cachoeirinha – TO, dia 17 de setembro de 2025

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por LUCINETE
MIRANDA ALMEIDA COELHO:70355495104
Dados: 2025.09.17 09:56:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ Nº29.858.497/0001-65

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO
GESTORA MUNICIPAL

FORNECEDOR:

G DA SILVA
SOUSA:417227480001
85

Assinado de forma digital por G
DA SILVA SOUSA:41722748000185
Dados: 2025.09.19 14:52:09 -03'00'

G DA SILVA SOUSA
CNPJ: 41.722.748/0001-85
GILMAR DA SILVA SOUSA
CPF: 932.190.593-68
Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**E F F COMERCIO E
SERVICOS**

LTDA:51581727000140

Assinado de forma digital por E F F
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:51581727000140

Dados: 2025.09.18 10:41:44 -03'00'

E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 51.581.727/0001-40

EDINA FERNANDES FERREIRA

CPF Nº 703.672.132-49

REPRESENTANTE LEGAL

MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA

CNPJ:21.075.679/0001-58

ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA

CPF: 849.038.991-87

Representante Legal

**MIX E DISTRIBUIDORA
SOARES**

**LTDA:2107567900015
8**

Assinado de forma digital
por MIX E DISTRIBUIDORA
SOARES

LTDA:21075679000158

Dados: 2025.09.18 11:20:12
-03'00'